



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
PROJETO DE LEI Nº 154/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 68.354,62 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para atendimento as seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.365.0033.1.114 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.354,62

06.01.12.361.0033.1.935 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENSINO FUNDAMENTAL

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

06.01.12.365.0033.1.936 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE ENSINO INFANTIL - 30% FUNDEB - CRECHES

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, redução nas seguintes dotações orçamentárias:

06.01.12.361.0033.2.051 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL C/ RECURSOS FUNDEB - 30%

339008 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 21.955,38

06.01.12.365.0033.2.109 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR 30% FUNDEB

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

06.01.12.365.0033.2.108 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR 70% FUNDEB

339008 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 10.398,78

06.01.12.361.0033.2.050 - MANUTENÇÃO DA REGENCIA DE CLASSE 70% FUNDEB

339008 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 3.165,55

06.01.12.365.0033.2.055 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR 30% FUNDEB – CRECHES

339008 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 1.500,00

06.01.12.365.0033.2.109 - MANUTENÇÃO DO ENSINO PRE ESCOLAR 30% FUNDEB

339008 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 1.334,91

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

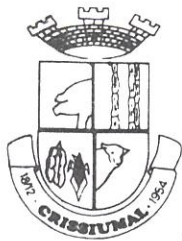
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 01º dia de agosto de 2.024.

MARCO AURÉLIO NEDEL

Prefeito Municipal

AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 424 - FONE: (55) 3524-1200

E-mail: prefeitura@crissiumal-rs.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 154/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 68.354,62 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), para dar cobertura as despesas com aquisição de materiais permanentes para as escolas de ensino fundamental e ensino infantil, conforme lista em anexo.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01º de agosto de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal